



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1489/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 278.160,00 (Duzentos e setenta e oito mil cento e sessenta reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

14- MEIO AMBIENTE

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

14.001.18.541.1801.2195	44.90.61.00.00	3000	Aquisição de Imóveis	278.160,00
			TOTAL	278.160,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3000	Recursos livres-Exercícios Anteriores	278.160,00
	TOTAL	278.160,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. (28/05/2025).


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal